



DECRETO Nº 6.998, de 30 de julho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 15.060/2024;

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de Fiscal, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 7.700.000,0 (sete milhões e setecentos mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 2023.

Art. 3º. Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, crédito orçamentário, no valor R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, inerente aos recursos provenientes de excesso de arrecadação, em comparação aos pactuado na LOA/2024 x realizado na execução orçamentário de 2024.

ORGÃO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
				ECON.	NAT.	DE						R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao			DESP.	APLIC.						
15								URBANISMO				
15.452								SERVICOS URBANOS				
15.452		5010						GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F				
15.452		5010.2164						LIMPEZA E VARRICAO DE PRACAS, PARQUES, JAR				
			3					DESPESAS CORRENTES				
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
			3	3	90			APLICACOES DIRETAS				
						01		TESOURO				7.700.000,00

JAR

7.700.000,00

2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

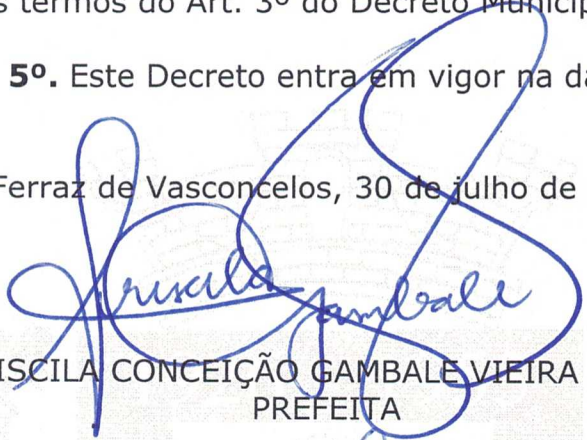
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.998/2024 – fls. 2

Art. 4º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de julho de 2024


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

